

## **LEI SECA**

**Antônio Álvares da Silva**  
**Professor titular da Faculdade de Direito da UFMG**

A imprensa noticia que, ao votar a medida provisória (MP) 415, que proíbe a comercialização de bebidas alcoólicas em rodovias federais, o Congresso acrescentou dispositivo que proíbe a direção de veículos a motoristas que apresentem qualquer quantidade de álcool no sangue.

Mas não é só. A autoridade de trânsito pode multar o motorista, mesmo que ele se recuse a soprar no "bafômetro". Punirá por presunção, revertendo a expectativa constitucional de que se presume a inocência e é a culpabilidade que precisa ser provada.

As medidas causam preocupação, como tudo que é exagerado. Como acontece freqüentemente entre nós, passamos de um lado para outro, como se não houvesse no meio um ponto de equilíbrio, que põe na horizontal os dois pratos da balança, quando se medem fatos sociais.

Não há dúvida nenhuma de que as pessoas que dirigem embriagadas ou com quantidade de álcool no sangue que as tornam perigosas precisam ser punidas. Milhares de vidas são ceifadas no Brasil por estes motoristas irresponsáveis, que não respeitam a própria vida nem a dos outros. Merecem mesmo os rigores da lei.

Porém cair no extremo oposto e impedir a ingerência de qualquer porção de álcool, mesmo ínfima, é uma idéia absurda, que terá profundos impactos no cotidiano de todos nós.

O álcool faz parte da vida social. Num encontro de amigos, numa festa de aniversário ou de fim de ano, na formatura do filho não há quem não tome dois copos de cerveja ou uma taça de vinho. Mas vão pagar caro pelo "excesso" cometido. Nos fins de semana, quase toda a população das cidades brasileiras será punida em mil reais e logo perderá a carteira de motorista.

Quem vai cumprir esta lei, se não temos policiais em número suficiente sequer para multar motoristas que param em fila dupla? Quem vai garantir que o inspetor de trânsito vai agir com equilíbrio, já que pode punir por presunção? Nem os juízes têm tal poder.

Onde fica nesta história o estado democrático de direito, prometido e por todos nós prezado, no artigo 1º da Constituição?

Os Poderes Legislativo e Executivo devem ter muito cuidado. Todos conhecem a frase de Beccaria: não é o rigor da lei, mas a certeza da punição que demove as pessoas de violá-las. Acaso as leis de trânsito são aplicadas? Quantas carteiras são cassadas? Quantos motoristas loucos transitam nos fins de semana pelas ruas de nossa cidade, atropelando pedestres, bloqueando o trânsito com estacionamentos proibidos e cometendo todas as possíveis infrações? Sofrem sanções?

Ponha o legislador a cabeça no lugar. Escolha um índice razoável de teor alcoólico e puna efetivamente os motoristas que coloquem em risco a vida e a incolumidade alheias. O País já está cheio de demagogos que enganam o povo em tudo. O último reduto de sinceridade eram as leis. Agora o legislador decidiu também fazer demagogia com elas. Pobre é o país que tem as leis que o povo não pode cumprir.